



MultiEmpresarial

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NOVO CENTRO
MULTIEMPRESARIAL
SRTVS Q. 701 Bl. "O" Nº. 110 – CEP: 70340-000 - BRASÍLIA/DF

Brasília, 07 de maio de 2014.

Senhores Condôminos:

Apesar dos cuidados que temos tido para preservar a integridade física do edifício Novo Centro Multiempresarial, muitas obras são aqui realizadas pelas empresas que ocupam uma ou mais unidades, modificando o lay-out original.

Para maior proteção do nosso acervo imobiliário, passamos a partir de abril do corrente ano, a nos submeter aos dispositivos da Norma 16280 da ABNT

(<http://www.abnt.org.br>). Damos-lhes ciência, portanto, que permanecem as regras anteriores bem como são acrescentadas novas regras, de cumprimento obrigatório para reparos, consertos, reformas ou novas obras.

Primeiro :contratar arquiteto ou engenheiro para elaboração de projeto da obra;

Segundo: registro no CREA , da Responsabilidade técnica sobre a obra (ART);

Terceiro: Solicitação via e-mail, para realização das obras acompanhada dos projetos e detalhamento do que será executado.

Quarto: Inspeção do brigadista para verificar "in loco" as condições da unidade antes da reforma;

Quinto: Execução das obras- mediante autorização- e cumprimento dos passos determinados na autorização;

Sexto : Comunicação conclusão das obras para visto ria final.

Caso seja necessário, poderá ser exigida alteração de parte dos projetos para atender às normas de segurança, bem como intervenção de empresa credenciada pelo Condomínio para execução de serviços relativos à detecção e prevenção de incêndios.

Lembramos que o Responsável Técnico **DEVE** acompanhar as obras desde o início, emitindo laudo de sua conclusão. A responsabilidade por qualquer dano decorrente da obra, no presente ou no futuro é do RT e do condômino.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de dúvidas .

Atenciosamente,

Georgina dos Santos Amazonas Mandarinho
Sindica

EXAME DE PROJETOS

Para análise de projeto é necessário:

- Informar nº da unidade, proprietário/locatário e responsável técnico;
- Todos os projetos devem estar assinados;
- Apresentar projetos de: hidráulica, projeto de telefonia apresentando a interligação da rede interna com a rede do Condomínio, elétrica, incêndio, iluminação, arquitetura e RRT junto ao CREA;
- Os serviços só podem ser executados segundo o caderno de especificação de cada unidade em poder do proprietário;
- Verificar no caderno de especificação sobre aumento de carga, pontos de tomadas, luminárias etc.;
- Acesso ao quadro geral de energia só mediante autorização do Condomínio através da administração em consulta prévia;
- Seguir o determinado nas normas de funcionamento e conservação do Condomínio quanto ao horário de execução de serviços, manutenção de unidade visual do empreendimento e especialmente em relação às portas de madeira;
- Cada compartimento/sala/saleta/copa deve ser provido de sistema de prevenção de incêndio; sua alteração somente poderá ser executada após autorização por escrito desta Administração, necessitando prevenir danos ao sistema;
- O seu direito termina onde começa o do outro. Providencie para que seus vizinhos não sejam afetados pela sua obra. Coloque tapumes e adote soluções para que a poeira não atinja as áreas comuns e unidades vizinhas. Siga as instruções da Administração quanto a horários de obra, remoção de entulhos e ingresso de materiais;
- Mantenha o detector de fumaça tampado até o término da obra a fim de evitar disparos por acúmulo de poeira;
- As portas de madeira (externas) não poderão ser retiradas nem sofrer alteração no padrão;
- Não altere a abertura das aletas do armário de ar refrigerado;
- Não escarear, furar, ou demolir os pilares ou vigas de sustentação do Edifício;
- Não ocupar as vagas de garagem com material de obra;
- Obedecer ao horário para início da obra.